



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC  
Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED  
PROGRAMA FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO CAMPO – FORMACAMPO  
GRUPO 1

**APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO**  
**CAPÍTULO I: A EDUCAÇÃO BÁSICA DO/NO CAMPO**  
**DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**Formadores/Mediadores:**

Me. Antoniclebio Cavalcante Eça – DIFORT/UESB  
Dra. Julia Maria da Silva Oliveira – DCIE/UESC  
Esp. Vilma Aurea Rodrigues – GEPEMDECC/UESB



Vitória da Conquista - Bahia

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
ESTADO DA BAHIA

# **DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Secretaria Municipal de Educação  
Dezembro/2022**

**PREFEITO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
Nome

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Nome

**COORDENADORES MUNICIPAIS**  
Nomes

**COORDENADORES TERRITORIAIS FORMACAMPO**  
Nomes

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Presidente

**COMITÊ/COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
Membros

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
Nome

**EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E REVISÃO:**  
Nomes

## APRESENTAÇÃO

O presente documento visa apresentar as Diretrizes da Educação do Campo para a rede de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino - Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ juntos aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação do Município de \_\_\_\_\_ - Bahia, com o propósito de implementar a Política de Educação Básica do Campo, instituída por meio do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 e da Resolução CNE/CEB nº 01 de 3 de abril de 2002, com base em um conjunto de princípios e de procedimentos que objetivam atender a população do campo em suas variadas formas de produção da vida, a saber: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, caiçaras, caboclos, ribeirinhos), povos da floresta, e demais populações que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

Nessa perspectiva, objetiva, ainda, alinhar as políticas educacionais da SEC/ Plano Municipal de Educação-PME, voltadas para a população do campo, aos marcos normativos federais da Educação do Campo, bem como aos documentos regulatórios da Educação Pública do Estado da Bahia, visando a orientar o trabalho pedagógico das unidades escolares do Campo.

Portanto, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial da Educação do Campo por meio de uma gestão educacional democrática de caráter participativo, agradece a todos os que contribuíram, de forma direta ou indiretamente na construção deste importante documento.

[...]

# SUMÁRIO

## INTRODUÇÃO

### CAPÍTULO I

#### A EDUCAÇÃO BÁSICA DO/NO CAMPO

- 1.1 Fundamentação Legal
- 1.2 Princípios da Educação do Campo
- 1.3 Contexto da Educação do Campo no Município de \_\_\_\_\_ - Bahia
- 1.4 Relação escola x comunidade: as especificidades dos sujeitos

### CAPÍTULO II

#### ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR

- 2.1 Gestão educacional
- 2.2 Formação continuada
- 2.3 O processo de avaliação
- 2.4 Projeto Político Pedagógico

### CAPÍTULO III

#### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

- 3.1 Currículo: concepção
- 3.2 As classes multianos, multietapas ou multisseriadas
- 3.3 Estrutura Curricular da Escola
  - 3.3.1 Trabalho
  - 3.3.2 Sustentabilidade
  - 3.3.3 Educação Ambiental
  - 3.3.4 Agroecologia
  - 3.3.5 Cultura
  - 3.3.6 Juventudes
  - 3.3.7 Movimentos Sociais
  - 3.3.8 Sexualidade

### CAPÍTULO IV

#### EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE

- 4.1 Direitos humanos: o exercício da cidadania
- 4.2 Relações étnico-raciais
- 4.3 Povos indígenas e quilombolas

### CAPÍTULO V

#### RECURSOS FINANCEIROS E O FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

- 5.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
  - 5.2.1 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
  - 5.2.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
  - 5.2.3 Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)
  - 5.2.4 Caminho da Escola
  - 5.2.5 Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)
  - 5.2.6 Programa de Inovação Educação Conectada (E-Conectada)
  - 5.2.7 Outros programas que o Município aderiu
- 5.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## INTRODUÇÃO

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo representam um avanço bastante significativo em termos de educação, e pela primeira vez na história da educação brasileira é produzido um documento oficial que se propõe a orientar e organizar de forma legal as escolas do campo.

Partindo dessa política pública que expressa e promove uma ação educacional nacional oriunda de uma dívida histórica social, o Programa de Formação Continuada de Educadores do Campo – Formacampo, com intuito de incentivar através da formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas do Campo, lança para todos Municípios pertencentes aos territórios de identidade na Bahia por meio da adesão, uma proposta de construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo com participação e envolvimento de todas/os que fazem parte da comunidade local e escolar, dentre eles coordenadores municipais, professores e gestores, os conselhos municipais de educação, movimentos sociais e representantes da sociedade civil numa ação política-democrática.

Nesse sentido, a educação do campo é considerada uma modalidade de ensino abrangente que visa à formação do homem do campo e a valorização no que diz respeito à sua ambiência, espaço, tempo e modelo de currículo específico, que mobilize o desenvolvimento das atividades campesinas abrangentes a toda a família, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável.

Portanto, a finalidade da Educação do Campo é oferecer uma educação escolar específica associada à produção da vida, do conhecimento e da cultura do campo, desenvolvendo ações conjuntas/coletivas na comunidade escolar numa perspectiva de qualificar o processo de ensino e aprendizagem, bem como estimular à construção de relações baseadas no respeito buscando valorizando o montante de brasileiros que vivem do/no campo representada pelos movimentos de luta e organização expressas a partir de uma proposta de educação construída por eles próprios.

[...]

## **CAPÍTULO I**

### **A EDUCAÇÃO BÁSICA DO/NO CAMPO**

A princípio é necessário buscar a conceituação adequada do termo Educação do Campo, que se contrapõe à expressão Escola Rural. Essa conceituação foi concebida no contexto da Conferência Nacional por uma Educação do Campo, realizada em 1998. A partir de então, o campo passou a ser visto como um novo espaço de vida, que não se resume à dicotomia urbano/rural, mas que respeita as especificidades sociais, étnicas, culturais, ambientais de seus sujeitos e que garante o direito a uma educação do campo, assegurando a possibilidade de as pessoas serem educadas no lugar onde vivem, sendo participantes ativas do processo de construção da própria ação educativa.

A Educação do Campo fundamenta-se em abordagens e práticas pedagógicas desenvolvidas na educação escolar, mediada por um currículo que concebe a aprendizagem como parte de um processo de apropriação e elaboração de novos conhecimentos articulados com a dimensão empírica da vida e da cultura dos sujeitos do campo. Tais abordagens e práticas pedagógicas devem apoiar-se no modo de existência desse sujeito camponês objetivando a superação da dicotomia rural/urbano e da visão preconceituosa e equivocada do campo como lugar de atraso, distante do conhecimento científico e da vida intelectual, considerados como presentes somente na cidade.

De todo modo, compreender a relação campo-cidade e as possibilidades de superação dessa visão dicotômica sobre os territórios implica entender que as relações sociais que ocorrem entre os sujeitos e as instituições presentes nesses territórios são construções históricas que marcam a produção social do espaço e que em nossos dias transpassam os limites definidos geograficamente, muito em função das novas tecnologias e da circulação do capital que ocorrem de maneira sobreposta.  
[...]

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Levantamento da legislação específica em nível federal, estadual e municipal, com ênfase na Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **[artigo 28]**;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, institui o Plano Nacional de Educação (PNE); **[Meta 8]**
- Parecer CNE/CEB nº 36, de 4 de dezembro de 2001, o qual define as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo,

- Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, a qual institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e demais que dão conformação à Educação do Campo,
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

### 1.1.1 MARCOS NORMATIVOS

Dentre os dispositivos normativos que fundamentam estas diretrizes, são referências no âmbito nacional: a Constituição Federal, de 1988; a Lei Federal 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) e os documentos legais reunidos na obra Educação do Campo: marcos normativos, publicada em 2012 pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

De maneira resumida, segue uma breve apresentação dos **dispositivos legais nacionais**, que integram a obra mencionada:

- **Parecer CNE/CEB nº 36, de 4 de dezembro de 2001.** Aprova Resolução que fixa Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Estabelece princípios e procedimentos que visam a adequar o projeto institucional das Escolas do Campo às demais diretrizes nacionais aplicadas à educação;

- **Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002.** Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, com base no Parecer no 36/2001, mencionado no item anterior;

- **Parecer CNE/CEB nº 3, de 18 de fevereiro de 2008.** Reexamina o Parecer CNE/CEB n. 23/2007, que, por sua vez, ainda não homologado, trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. Estabelece uma discussão conceitual sobre a definição de Escola do Campo e define orientações para o atendimento da Educação do Campo;

- **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

- **Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009.** “Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada”. (BRASIL, 2012, p. 5).

- **Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), destacando os



“princípios relevantes para a educação do campo, tais como o respeito à diversidade, a formulação de projetos políticos pedagógicos específicos, o desenvolvimento de políticas para a formação de profissionais da educação e a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais no campo”. (BRASIL, 2012, p. 6)

• **Resolução CNE/CEB nº 4/2010, de 13 de julho de 2010**, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a qual estabelece no art. 35, que a escolarização dos sujeitos do campo deve considerar suas peculiaridades, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização do trabalho pedagógico: conteúdos curriculares e metodologias; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e adequação à natureza do trabalho na zona rural. Principalmente, a resolução traz a Educação do Campo como Modalidade de Ensino.

[...]

### 1.1.2 MARCOS CONCEITUAIS

A concepção de Educação do Campo não se limita apenas a discussão pedagógica de uma escola localizada no meio rural, nem de aspectos didáticos e metodológicos. Esse conceito diz respeito à construção de um novo desenho da educação escolar do campo que tenha as matrizes formativas dos sujeitos como espinha dorsal, que esteja adequado às necessidades da vida do/no campo e que, essencialmente, seja formulado pelos sujeitos do campo, tendo o campo como matriz de referência.

Essas matrizes são consideradas os pilares da Política de Educação do Campo e representam marcos conceituais para identificação das unidades escolares como Escolas do Campo. E, diante da sua complexidade, segue uma breve apresentação desses conceitos, a título de esclarecimento sobre suas relações com os princípios da Educação do Campo:

**Terra** - espaço de produção de vida, lugar de construção de territorialidades emergentes da relação homem e natureza. Constitui-se matriz formadora, pois carrega em si sua própria pedagogia, uma vez que, “pela agricultura, o ser humano se apropria da terra como produção de vida e de si mesmo, modifica a terra e se modifica”. (CALDART; PEREIRA; ALENTEJANO; FRIGOTTO, 2012. p. 558).

**Trabalho** - relação fundante da criatividade camponesa, ação direta e mobilização de forças produtivas inovadoras. Na Educação do Campo, a matriz trabalho é considerada princípio educativo. “Seu campo específico de discussão teórica é o materialismo histórico, no qual se parte do trabalho

como produtor dos meios de vida tanto nos aspectos materiais quanto culturais”. (CALDART; PEREIRA; ALENTEJANO; FRIGOTTO, 2012, p. 749).

**História** - legado da memória, imaginário social significativo para as identidades locais. Assim, “a escola é um lugar que recupera e trabalha com os tesouros do passado. Celebrar, construir e transmitir, especialmente às novas gerações, a memória coletiva, ao mesmo tempo em que busca conhecer profundamente a história da humanidade”. (CALDART, 2003, p. 76).

**Cultura** - “trata-se da criação e da recriação que emerge das relações nas quais os seres humanos, ao transformarem o mundo, simultaneamente transformam a si próprios”. Esta matriz relaciona-se diretamente com a matriz terra, quando “essas transformações se dão na ordem material, ou seja, quando a criação e a recriação tomam materiais da natureza, dando a eles formas que não possuíam até então”. (CALDART; PEREIRA; ALENTEJANO; FRIGOTTO, 2012, p. 179).

Aliados a essa dimensão, somam-se os aspectos imateriais da cultura (LARAIA, 2001), que dialogam com as criações que independem do trabalho a partir da terra, como contação de histórias, poesias, cantigas, danças, brincadeiras, técnicas de produção artesanal, receitas etc.

**Luta Social** - processos de conquista de territórios e direitos, consolidação das sociedades camponesas em seus espaços. “As lutas sociais são enfrentamentos organizados, portanto coletivos, de determinadas situações sociais, na defesa de interesses também coletivos, feitos, de forma massiva, pelas próprias pessoas envolvidas na situação” (CALDART; PEREIRA; ALENTEJANO; FRIGOTTO, 2012, p. 548).

**Vivências de Opressão** - conjunto de experiências conformadoras de visões de mundo próprias e resilientes dos sujeitos, cuja história de resistência na luta pelo seu modo de vida lhes confere ricos conhecimentos de organização popular e adaptação ao seu meio. Freire reconhece, em sua obra *Pedagogia do oprimido*, que nas vivências de opressão, os sujeitos do campo e outros sujeitos (coletivos e movimentos sociais) trazem seus saberes, pedagogias de aprendizados das vivências cruéis da subalternização. (ARROYO, 2012. p. 13-14).

**Conhecimento Popular** - conhecimento que parte dos sujeitos e apresenta soluções e formas inovadoras de criação e técnicas. No geral, os saberes tradicionais se perpetuam pela transmissão geracional e, na maioria das vezes, se encontram não sistematizados. “Se constitui a partir de uma diversidade de sujeitos sociais históricos que se forjaram culturalmente

numa íntima relação familiar, comunitária e com a natureza, demarcando territorialidades”. (CALDART; PEREIRA; ALENTEJANO; FRIGOTTO, 2012, p.179).

**Organização Coletiva** - capacidade de mobilizar forças sociais para ações de cidadania ativa e reivindicação de direitos coletivos. Diz respeito a um sujeito social e se refere à associação de pessoas que passam a ter uma identidade de ação na sociedade, e, portanto, de formação e organização em vista de interesses comuns e de um projeto coletivo.

Entretanto, consideramos essas matrizes, devido ao forte debate realizado entre os educadores do campo nos encontros e nas atividades desenvolvidas pela Coordenação Pedagógica, durante o processo de construção ou elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos das unidades escolares do campo, na organização do trabalho pedagógico e em propostas de formação continuada. Assim, a concepção de Educação do Campo deve estar vinculada a um projeto de desenvolvimento peculiar aos sujeitos com características que a concernem, ou seja, com fundamento de interesse por um modelo cujo foco seja o desenvolvimento humano. Dentre as características da educação do campo que se pretende construir, estão intrínsecas:

- **Concepção de mundo:** o ser humano é sujeito da história, não está “colocado” no mundo, mas ele é o mundo, faz o mundo, faz cultura. O homem do campo não é atrasado e submisso; antes, possui um jeito de ser peculiar; pode desenvolver suas atividades pelo controle do relógio mecânico ou do relógio “observado” no movimento da Terra, manifesto no posicionamento do Sol. Ele pode estar organizado em movimentos sociais, em associações ou atuar de forma isolada, mas o seu vínculo com a terra é fecundo. Ele cria alternativas de sobrevivência econômica num mundo de relações capitalistas selvagens;
  
- **Concepção de escola:** local de apropriação de conhecimentos científicos construídos historicamente pela humanidade e local de produção de conhecimentos em relações que se dão entre o mundo da ciência e o mundo da vida cotidiana. Os povos do campo querem que a escola seja o local que possibilite a ampliação dos conhecimentos; portanto, os aspectos da realidade podem ser pontos de partida do processo pedagógico, mas nunca o ponto de chegada. O desafio é lançado ao professor, a quem compete definir os conhecimentos locais e aqueles historicamente acumulados que devem ser trabalhados nos diferentes momentos pedagógicos. Os povos do campo estão inseridos nas relações sociais do mundo capitalista e elas precisam ser desveladas na escola;

- **Concepção de conteúdos e metodologias de ensino:** conteúdos escolares são selecionados a partir do significado que têm para determinada comunidade escolar. Tal seleção requer procedimentos de investigação por parte do professor, de forma que possa determinar quais conteúdos contribuem nos diversos momentos pedagógicos para a ampliação dos conhecimentos dos educandos. Estratégias metodológicas dialógicas, nas quais a indagação seja frequente, exigem do professor muito estudo, preparo das aulas e possibilitam relacionar os conteúdos científicos aos do mundo da vida que os educandos trazem para a sala de aula;
- **Concepção de avaliação:** processo contínuo e realizado em função dos objetivos propostos para cada momento pedagógico, seja bimestral, semestral ou anual. Pode ser feita de diversas maneiras: trabalhos individuais, atividades em grupos, trabalhos de campo, elaboração de textos, criação de atividades que possam ser um “diagnóstico” do processo pedagógico em desenvolvimento. Muito mais do que uma verificação para fins de notas, a avaliação é um diagnóstico do processo pedagógico, do ponto de vista dos conteúdos trabalhados, dos objetivos, e da apropriação e produção de conhecimentos. É um diagnóstico que faz emergir os aspectos que precisam ser modificados na prática pedagógica.

Esse conceito diz respeito à construção de um novo desenho da educação escolar do campo que tenha as matrizes formativas dos sujeitos adequado às necessidades da vida do/no campo e que, essencialmente, seja formulado pelos sujeitos do campo, tendo o campo como matriz de referência. Essas matrizes são os pilares da Política de Educação do Campo e representam marcos conceituais para identificação das unidades escolares como Escolas do Campo.

[...]

## **1.2 PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

(estão postos nos documentos supramencionados).

- LDB 9394/96
- PNE 2014-2024
- Diretrizes Operacionais (resolução CNE/2002)
- Plano Municipal de Educação
- Sistema Municipal de Ensino
- Regimento Escolar da Educação do Campo

- Associação de Pais e Mestres/ Colegiado Escolar
- Projeto Político pedagógico

### **1.3 CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - BAHIA**

- Descrever a Educação do Campo no Município, incluindo assentamentos, acampamentos etc. caso possua, ou seja, descrever a região, localização, inserir mapas, fotos, imagens.
- Verificar o site do IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>

#### **1.3.1 Aspectos Históricos**

#### **1.3.2 Aspectos Geográficos**

#### **1.3.3 Aspectos Demográficos**

#### **1.3.4 Aspectos Socioeconômicos**

#### **1.3.5 Aspectos Culturais**

### **1.4 RELAÇÃO ESCOLA X COMUNIDADE: AS ESPECIFICIDADES DOS SUJEITOS**

- Serão considerados sujeitos do campo: agricultores com e sem terra, trabalhadores rurais assalariados, acampados, assentados, quilombolas, indígenas, povos da floresta e ribeirinhos.
- Abordar as especificidades dos povos do campo: saberes, cultura, história da comunidade e da escola nas propostas pedagógicas da escola (PPP) e do município.
- Verificar a maneira que a escola e comunidade se relacionam; quais níveis e modalidades existentes, dentre outros aspectos que possam indicar como se articulam e dialogam.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002**. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, 2012a.

BRASIL. **Educação do Campo: marcos normativos**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização; Diversidade e Inclusão (MEC/Secadi, 2012b).

BRASIL. **Decreto nº 7352, de 04 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), 2010.

BRASIL. **Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001.** Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2001.

BRASIL. **Resolução nº 2 CNE/CEB, de 28 de abril de 2008.** Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Capítulo II Seção IV Educação Básica do Campo, 2010.

CALDART, Roseli; PEREIRA, Isabel; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Expressão Popular. 2013.

Distrito Federal. Secretaria de Educação Estadual. **Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.** 2019.

EÇA, A. Cavalcante; COELHO, L. Andrade. Planejamento e construção do projeto político pedagógico: algumas considerações. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 2, n. 2, 2021.

EÇA, A. Cavalcante; NUNES, C. Pinto. **Aspectos implícitos da Base Nacional Comum Curricular: algumas implicações no contexto atual.** *Journal of Research and Knowledge Spreading*. 2021. 2(1), e12326, 2021

SILVA, Luciene Rocha. **A Política Municipal de Educação do Campo em Vitória da Conquista – Bahia, no período de 2010 a 2017.** Dissertação – Programa de Pós-Graduação Formação de Professores da Educação Básica – PPGE (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Estadual de Santa Cruz- UESC, *Campus Ilhéus*, 2017. 227 f.

## Coordenação do Território de Identidade – FORMACAMPO GRUPO 1

### Contatos/ E-mail:

(73) 98250-1991 – (Antony) [antoniclebio@hotmail.com](mailto:antoniclebio@hotmail.com)

(77) 99125-4645 - (Vilma) [vilmaaurea@gmail.com](mailto:vilmaaurea@gmail.com)

(73) 99147-4932 - (Júlia) [jmsoliveira@uesc.br](mailto:jmsoliveira@uesc.br)

(77) 98877-6474 - (Luciene) [lucienerocha64@gmail.com](mailto:lucienerocha64@gmail.com)